



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 1181

EMENTA: CONCEDE AMISTIA FISCAL E PRORROGA PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º. Fica concedida anistia fiscal, por multas e juros moratórios, aos contribuintes do Erário Municipal, que, até 20 de janeiro de 1973, se quitem em suas obrigações fiscais.

Artigo 2º. Os benefícios aqui concedidos se estendem aos contribuintes da dívida ativa, mesmo já ajuizada, excluídas as despesas judiciais que deverão ser liquidadas pelos executados.

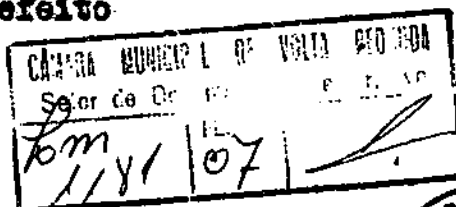
Artigo 3º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 dezembro de 1972



Iracema Natividade Pinto

Prefeito



Mensagem 40/72

Autor: Prefeito Municipal

LMCR/

